



Valide aqui
este documento



Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

22.101-A

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Lote de terreno nº 18 (dezoito), com frente para a Rua "B", parte integrante do loteamento denominado UBÁ VI, em razão do desmembramento da quadra 52 (cinquenta e dois), do loteamento "Cidade Balneária Itaipú Bairro Engenhoca", no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob nº 176.984-3, medindo: 14,50m na linha da frente; 14,50m na linha dos fundos, para partes das APs. 02 e 03; 39,40m pelo lado direito, com o lote 19; e, 39,40m pelo lado esquerdo, com o lote 17. **PROPRIETÁRIO:** FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da identidade nº 80922112-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 046.505.811-68, residente na Rua Engenhoca, nº 211, casa 06, Bairro Peixoto, Itaipu, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-E-1, folhas 058, na matrícula nº 22.101. Niterói, 22 de julho de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.01 / 22.101-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). A matrícula nº 22.101 foi atualizada nos termos do artigo 463 e seus parágrafos, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 22 de julho de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

R.02 / 22.101-A. Protocolo 130.702. (PENHORA). DEVEDOR: FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, acima qualificado. **CREDORES: LEONARDO DE MACEDO RIBEIRO e JUSSARA FATIMA PEIXOTO DE MACEDO.** Nos termos da Certidão e Auto de Penhora, Ofício nº 633/2013/OF, datado de 15/05/2013, assinado por Sonia da Silveira Responsável pelo expediente - Matr. 01/3252, por ordem do MM Juiz de Direito, expedido pelo Cartório da 1ª Vara de Família da Comarca de Niterói, extraído do processo nº 0002867-82.2005.8.19.0002 (2005.002.003292-2), incide sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PENHORA**, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida de pensão alimentícia, ficando o Sr. FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, nomeado depositário do bem. Selo de Fiscalização Eletrônico: EAIA99952 ROY. Niterói, 22 de julho de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

R.03 / 22.101-A. Protocolo 133.927. (PENHORA). DEVEDOR: FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, acima qualificado. **CREDORES: CONDOMÍNIO JARDIM UBÁ VI.** Nos termos da Certidão para Registro Geral de Imóveis, datado de 08/04/2014, assinado por Alexandre Rangel Perlingeiro - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25873, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível, Regional da Região Oceânica de Niterói/RJ, extraído do processo 0002891-18.2012.8.19.0212, incide sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PENHORA**, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 25.505,86 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, ficando o Sr. FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, nomeado depositário do bem. Selo de Fiscalização Eletrônico: EAIA99953 NYL. Niterói, 22 de julho de 2014. Eu, _____ Substituto, digitei. E eu, *[assinatura]* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

R.04 / 22.101-A. Protocolo 137.069. (PENHORA). DEVEDOR: FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, já acima qualificado. **CREDORES: CONDOMÍNIO JARDIM UBÁ VI,** com sede na

Continua no verso ...



Valide aqui este documento

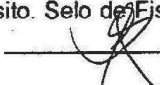
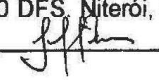


Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

22.101-A

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6661, Itaipú, em Niterói - RJ inscrito no CNPJ sob o nº 32.542.375/0001-70. Nos termos da Certidão para Registro Geral de Imóveis, expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível Regional da Região Oceânica, da Comarca de Niterói, extraída do processo 0003723-56.2009.8.19.0212(2009.212.003795-0), assinada pela chefe de Serventia judicial da 1ª Instância, Creuza da Costa Santos Cantelmo, matrícula 01/23437, incide sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PENHORA**, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 41.794,91 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, ficando o Sr. **FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO**, já acima qualificado, nomeado depositário do bem, não podendo abrir mão do aludido depósito. Selo de Fiscalização Eletrônico: EART23590 DFS, Niterói, 02 de fevereiro de 2015. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Substituto, subscrevo.

CERTIFICO e dou fé que a presente **CERTIDÃO** é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação e assinatura digital no âmbito do ICP - BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada no **INTERO TEOR** nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, INDISPONIBILIDADES, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do Livro 2, a que se refere, extraída nos termos do § 1 do Art. 19 da Lei 6.015/73. A pesquisa não abrange a ocorrência de Indisponibilidade de Bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art 13 e Art 14 § 3º do Prov 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário, Consulte o site a seguir: www.indisponibilidade.org.br

Emol.: 98,00 20%: 19,60
 5%: 4,90 5%: 4,90
 6%: 5,88 2%: 1,96
 ISS: 2,00 Selo : 2,59
 Total: 139,83

Pedido: 24/007243



Data: 18/09/24

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 EEUO 75378 SBS
 Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWZHF-XHE3T-6SERH-W63GJ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado